



TC 008.366/2012-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério da
Previdência e Assistência Social

Assunto: renovação de correspondência

DESPACHO

O Ofício 556/2014-TCU/SecexPrevidência, de 24/6/2014, objetivava informar à inventariante do Sr. Jaldo de Souza Santos (CPF 002.840.841-15), falecido em *****, que o Acórdão 1619/2014-TCU-Plenário, Sessão de 18/6/2014, revisou, de ofício, o Acórdão n. 617/2013-TCU-Plenário, para, devido ao falecimento do responsável, tornar insubsistente o subitem 9.2.1 último acórdão mencionado, de modo a afastar a multa que fora aplicada no processo TC 008.366/2012-8.

Não houve êxito na localização de outros endereços da empresa, inclusive em pesquisas na *Internet*.

Desse modo, propõe-se a notificação da empresa Fênix Tecnologia e Informação Ltda. quanto ao Acórdão 2333/2012-2ª Câmara por meio de edital, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei 8.443/92, art. 179, inciso III, do Regimento Interno e art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Assim, encaminhe-se os autos ao SA da SecexPrevidência, para a adoção da providência sugerida.

SecexPrevidência/Assessoria, em 16/7/2014.

(assinado eletronicamente)

José Manoel Caixeta

Assessor da SecexPrevidência, em Substituição

Matrícula TCU 3439-8